



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

870

Termo de Aditamento ao Contrato nº 302/06

Contrato nº 311/07
 Processo n.º 18.352/06 – Pregão nº 094/06
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADO: Comercial Salomão Ltda.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de Fermento Biológico Fresco.
 Aditamento: acresce o valor em R\$2.979,00.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL SALOMÃO LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Amando de Barros, 1.221, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 45.517.083/0001-29, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo nº. 18352/06 – pregão nº. 094/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de outubro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 18352/2006 – pregão nº 094/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses, bem como a quantia da seguinte forma:

item	produto	Quantidade
I	KG – FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	450

totalizando a quantia de R\$ 2.979,00 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de Outubro de 2.007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL SALOMÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª [assinatura]
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES

2ª [assinatura]